



# Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

**ATO DA MESA Nº. 07/2016**

"AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS EM 01/11/16"  
Elisabeth Azevedo  
Recepção/Protocolo

"Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias que especifica"

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o disposto no artigo 16, inciso XIII do Regimento Interno e a Lei Municipal LOA 2016 Nº 2.228 de 17 de novembro de 2015.

## RESOLVE

**Artigo 1º** - Suplementar a importância de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) as seguintes dotações rubrica orçamentária que segue:

|                                                           |                       |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01.01.00 – Poder Legislativo                              |                       |
| 01.01.01 – Corpo Legislativo de Monte Mor                 |                       |
| 01.031.1003.2070 – Manutenção da Unidade Câmara Municipal |                       |
| 3.1.90.13.00 – 02 Obrigações Patronais                    | R\$ 190.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>                             | <b>R\$ 190.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender a Suplementação Orçamentária do artigo anterior, ficam anuladas dotações orçamentárias da seguinte rubrica:

|                                                           |                       |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01.01.00 – Poder Legislativo                              |                       |
| 01.01.01 – Corpo Legislativo de Monte Mor                 |                       |
| 01.031.1003.2070 – Manutenção da Unidade Câmara Municipal |                       |
| 3.3.90.30.00 – 05 Materiais de Consumo                    | R\$ 30.000,00         |
| 3.3.90.35.00 – 07 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física  | R\$ 40.000,00         |
| 4.4.90.52.00 – 10 Equipamentos e Material Permanente      | R\$ 120.000,00        |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>                                  | <b>R\$ 190.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



# Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Câmara Municipal de Monte Mor, 01 de novembro de 2016.

**MARCOS ANTONIO GIATI**  
Presidente da Câmara Municipal

**NEIDE GARCIA FERNANDES**  
1º Secretária

**VALDECIR TORRES**  
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor, em 01 de novembro de 2016.

**JULIANA BERTUCCI TASSO**  
Diretora